



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 • Ano II | Edição nº 260



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.319, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.761, de 14 de setembro de 2026, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1158	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1159	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1160	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1161	VALOR	R\$ 50.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1163	VALOR	R\$ 150.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0019	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL - PARCERIAS EFICIENTES	
AÇÃO	2017	TERCEIRO SETOR	

FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.096	SIGTV35253002026005- DEP. JOÃO CURY
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.629-6 - JAUFORTPOPRUA	R\$ 130.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.889-2 - SIGTV35253002026005- DEP. JOÃO CURY	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 280.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.320, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.762, de 14 de setembro de 2026, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1168	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.178	PROGRAMA - PORTARIA 11503/26	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1167	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.178	PROGRAMA - PORTARIA 11503/26	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1170	VALOR	R\$ 125.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	





FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.179	PROGRAMA - PORTARIA 11851/26
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Nº DOTAÇÃO	1169	VALOR	R\$ 125.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.179	PROGRAMA - PORTARIA 11851/26	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.016-6 - PROGRAMA - PORTARIA 11503/26	R\$ 400.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.016-6 - PROGRAMA - PORTARIA 11851/26	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.321, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.658.857,65 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.763, de 14 de setembro de 2026, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1162	VALOR	R\$ 1.658.857,65
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0013	URBANIZA MAIS	
AÇÃO	1009	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	

FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.151	OUTORGA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.551.931,28 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 01 - PMJ OUTORGA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - C/C 79.997-1	R\$ 1.551.931,28

II - anulação de dotação no valor total de R\$ 106.926,37 (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	568	VALOR	R\$ 106.926,37
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0023	SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO	2048	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.151	OUTORGA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.322, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 299.996,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.764, de 14 de setembro de 2026, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	1164	VALOR	R\$ 99.996,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	





FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.105	PORTARIA 10946 - DEPUT. PAULO ROBERTO SI
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nº DOTAÇÃO	1165	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.106	PORTARIA 10436 - DEPUT. RICARDO SALLES	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 299.996,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.555-9 - PORTARIA 10946 - DEPUT. PAULO ROBERTO SILVA	R\$ 99.996,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.486-2 - PORTARIA 10436 - DEPUT. RICARDO SALLES	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 299.996,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 44.583,87 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	918	VALOR	R\$ 44.583,87
UNIDADE EXECUTORA	02.40.01	SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	

FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA	0035	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO MUNICIPAL
AÇÃO	2074	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 41.607,39 (quarenta e um mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 02) - C/C 77.276-3 - PMJ-CLUBE REAL SOCIEDADE	R\$ 41.607,39
TOTAL	R\$ 41.607,39

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.976,48 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso V, do § 1º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 02) - C/C 77.276-3 - PMJ-CLUBE REAL SOCIEDADE	R\$ 2.976,48
TOTAL	R\$ 2.976,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.324, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre delegação de competência.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Prefeito poderá delegar competências e outras atribuições ao órgão público ou seu titular, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Jahu e no § 1º, do artigo 68, da Lei Complementar nº 447, de 16 de abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Governo a



competência prevista no inciso I do art. 101 da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, nos termos do § 5º do mesmo artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 16 de setembro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 682, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

*Altera a Lei Complementar nº
265, de 13 de dezembro de 2005.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica inserido o § 5º no artigo 101, da Lei Complementar nº 265, de 13 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 101. (...)

(...)

§ 5º A competência de que trata o inciso I deste artigo poderá ser delegada pelo Prefeito, por meio de decreto."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 8 de setembro de 2026.

174º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI

Secretário de Governo

LEI Nº 5.761, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº

5.699 de 29 de dezembro de 2025, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1158	VALOR	R\$ 30.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1159	VALOR	R\$ 20.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO	
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	1160	VALOR	R\$ 30.000,00
------------	------	-------	------------------



UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Nº DOTAÇÃO	1161	VALOR	R\$ 50.000,00
------------	------	-------	---------------

UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0018	PROTEGENDO DIREITOS E RECONSTRUINDO VIDAS COM O ATENDIMENTO SOCIAL ESPECIALIZADO
AÇÃO	2044	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.131	RESOLUÇÃO CIT 33 25/11/25 - JAUFORTPOPR
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nº DOTAÇÃO	1163	VALOR	R\$ 150.000,00
------------	------	-------	----------------

UNIDADE EXECUTORA	02.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
PROGRAMA	0019	FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL - PARCERIAS EFICIENTES
AÇÃO	2017	TERCEIRO SETOR

FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.096	SIGTV35253002026005 - DEP. JOÃO CURY
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.629-6 - JAUFORTPOPRUA	R\$ 130.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.889-2 - SIGTV35253002026005- DEP. JOÃO CURY	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 280.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas por esta Lei, observados os limites e as fontes de recursos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.
174º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

LEI Nº 5.762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.699 de 29 de dezembro de 2025, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do artigo 41,



da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1168	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.178	PROGRAMA - PORTARIA 11503/26	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Nº DOTAÇÃO	1167	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.178	PROGRAMA - PORTARIA 11503/26	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Nº DOTAÇÃO	1170	VALOR	R\$ 125.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	

AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.179	PROGRAMA - PORTARIA 11851/26
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Nº DOTAÇÃO	1169	VALOR	R\$ 125.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.179	PROGRAMA - PORTARIA 11851/26	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.016-6 - PROGRAMA - PORTARIA 11503/26	R\$ 400.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.016-6 - PROGRAMA - PORTARIA 11851/26	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 650.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas por esta Lei, observados os limites e as fontes de recursos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.
174º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

LEI Nº 5.763, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial.*

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº
5.699 de 29 de dezembro de 2025, o crédito adicional
especial no valor total de R\$ 1.658.857,65 (um milhão,
seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e
sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do
inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações
orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1162	VALOR	R\$ 1.658.857,65
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0013	URBANIZA MAIS	
AÇÃO	1009	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.151	OUTORGA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos
provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor
total de R\$ 1.551.931,28 (um milhão, quinhentos e
cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte
e oito centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo
43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FONTE 01 - PMJ OUTORGA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - C/C 79.997-1	R\$ 1.551.931,28

II - anulação de dotação no valor total de R\$
106.926,37 (cento e seis mil, novecentos e vinte e seis
reais e trinta e sete centavos), nos termos do inciso III, do §
1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, conforme segue:

Nº DOTAÇÃO	568	VALOR	R\$ 106.926,37
UNIDADE EXECUTORA	02.27.01	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	0023	SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO	2048	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	100.151	OUTORGA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
créditos suplementares às dotações criadas por esta Lei,
observados os limites e as fontes de recursos estabelecidos
na Lei Orçamentária Anual vigente e as normas constantes
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.
174º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

LEI Nº 5.764, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a abertura de
crédito adicional especial.*



O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.699 de 29 de dezembro de 2025, o crédito adicional especial no valor total de R\$ 299.996,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá às seguintes classificações orçamentárias:

Nº DOTAÇÃO	1164	VALOR	R\$ 99.996,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.105	PORTARIA 10946 - DEPUT. PAULO ROBERTO SI	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Nº DOTAÇÃO	1165	VALOR	R\$ 200.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0010	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
AÇÃO	2026	ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	800.106	PORTARIA 10436 - DEPUT. RICARDO SALLES	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 299.996,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.555-9 - PORTARIA 10946 - DEPUT. PAULO ROBERTO SILVA	R\$ 99.996,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FONTE 05 - RECURSO FEDERAL - C/C 86.486-2 - PORTARIA 10436- DEPUT. RICARDO SALLES	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 299.996,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas por esta Lei, observados os limites e as fontes de recursos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual vigente e as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 14 de setembro de 2026.
174º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Instrumento: 4º Termo Aditivo de Convênio nº 10706/2023.

Nº do Instrumento: 11107.

Conveniada: Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú.

CNPJ/MF: 50.756.600/0001-52.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10706/2023, por mais 12 (doze) meses, nos termos do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2027.

Município de Jahu,
em 16 de setembro de 2026.
CARLOS EDUARDO ABILI



Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Comunicação

PORTARIA CONJUNTA SECOM/SEDEMPI Nº 02/2026

Altera o cronograma constante do Edital de Chamamento Público SECOM/SEDEMPI nº 01/2026 e dá outras providências.

Os secretários municipais de Comunicação e de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação da Prefeitura da Estância Turística de Jahu, no uso de suas atribuições legais e institucionais; e

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público SECOM/SEDEMPI nº 01/2026, referente à seleção de expositores para ocupação do estande institucional do Município na Feira do Empreendedor 2026;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o cronograma constante do item 7 (Do Cronograma) do Edital de Chamamento Público SECOM/SEDEMPI nº 01/2026, prorrogando-se o período de inscrições e readequando-se as datas subsequentes, que passam a vigorar conforme a seguinte redação:

CRONOGRAMA ATUALIZADO

Etapa	Período/Data
Período de Inscrições	31 de agosto a 25 de setembro de 2026
Publicação do Resultado Preliminar	30 de setembro de 2026
Prazo para interposição de Recursos	3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	até 06 de outubro de 2026

Art. 2º Permanece inalterada a exigência constante do item 8 do Edital, segundo a qual qualquer cidadão ou empresa poderá impugnar os termos do Edital em até 3 (três) dias úteis antes da nova data final de inscrições.

Art. 3º As demais disposições do Edital de

Chamamento Público SECOM/SEDEMPI nº 01/2026 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 16 de setembro de 2026.

MURILO RONCHESEL

Secretário Municipal de Comunicação (SECOM)

PAULO ROBERTO TEBALDI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação (SEDEMPI)

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 591/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS DESTINADOS A CMEI "PROF ZITA SAJOVIC SABBAGH" E CMEI "CAIC 15 DE AGOSTO" (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 822,13 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 17/09/2026 A 21/09/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 14 de Setembro de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 592/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) COMPRIMIDOS DE SAIS BILIARES 500MG, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 375,03 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS)



PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 17/09/2026 A 21/09/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 15 de Setembro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 593/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, COR VERDE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 3.450,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 17/09/2026 A 21/09/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 15 de Setembro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 594/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 224 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO) COMPRIMIDOS DE RIFAXIMINA 550MG, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.495,21 (CINCO MIL

QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 17/09/2026 A 21/09/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 15 de Setembro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 595/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E SOPRADOR DE FOLHAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 10.615,13 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUINZE REAIS E TREZE CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

DE 17/09/2026 A 21/09/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 14 de Setembro de 2026

SAMUEL BRAVI SANTOS

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 596/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AO SETOR DE MONITORAMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 17/09/2026 A 21/09/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 15 de Setembro de 2026

LEONARDO VINICIUS GASPARINI CARLINI

Agente de Contratação Responsável

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAHU, Nº 255, PAG. 11, QUARTA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026, TENDO COMO TÍTULO: HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 125/2026).

Onde se lê:

"HOMOLOGAÇÃO"

Leia-se:

"HOMOLOGAÇÃO PARCIAL"

Jahu, 16 de setembro de 2026.

Secretaria de Economia e Finanças

MUNICÍPIO DE JAHU

PUBLICAÇÃO

PROCESSO n.º 0300011877/2025 -PG-3 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2026 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de setembro de 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas.

O Edital estará disponível a partir de 18 de setembro de 2026, no Departamento de Licitações situada na Rua Paissandu, 444, Centro no município de Jahu, através de mídia eletrônica, mediante o fornecimento pelo interessado de um Pen Drive; no sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras - Pregão Eletrônico - FIORILLI,

(<http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/>) ou no site www.jau.sp.gov.br/licitacoes - GRATUITO - INFORMAÇÕES: fone (14) 3602-1718 ou (14) 3602-1804 das

08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 16 de setembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Considerando o processo nº 0300008295/2025 - PG - 3, a Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico AUTUA, por meio do presente edital, o ESPÓLIO DE BENEDITO DE ALMEIDA PRADO, proprietário do lote cadastrado nesta municipalidade sob nº 06.2.62.87.0359, em razão da devolução da correspondência encaminhada pelos Correios, com a informação "DESCONHECIDO", para que, nos termos da Lei nº 3.990, de 20 de setembro de 2005, execute a construção do passeio público e do muro divisório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de aplicação das penalidades previstas na referida legislação, no valor de R\$ 1.536,80 (mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), em caso de descumprimento.

EDITAL DE AUTUAÇÃO

Considerando o processo nº 0300005730/2025 - PG - 3, a Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico AUTUA, por meio do presente edital, o M.R., proprietário do lote cadastrado nesta municipalidade sob nº 06.4.35.14.0342, em razão da devolução da correspondência encaminhada pelos Correios, com a informação "DESCONHECIDO", para que, nos termos da Lei nº 4.977, de 6 de maio de 2015, execute as melhorias necessárias no imóvel, que se encontra em estado de abandono, bem como providencie a colocação de tapumes em frente ao imóvel e a manutenção do passeio público, nos termos da Lei nº 5.258, de 16 de outubro de 2019, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável, no valor de R\$ 2.464,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), em caso de descumprimento.

ALEXANDRE VICTOR DOS SANTOS

Secretário Adjunto

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 5.765, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Proc. 33/2025

Autoria: Dr. Paulo de Tarso e outros.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º
4.434, DE 26 DE MARÇO DE**



2010.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o art. 1º - A da Lei n.º 4.434, de 26 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Nos locais a que se refere o art. 1º “caput” desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte identificação: “ENTRETENIMENTO INFANTIL ADAPTADO PARA INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA”.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

15 de setembro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

**Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

LEI Nº 5.766, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Proc. 31/2026

Autoria: Rodrigo Campanhã Ávila Franco.

***Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação
Amigos do Bocha Jauense.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Amigos do Bocha Jauense, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 59.452.209/0001-39 e com sede no Município de Jahu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

15 de setembro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

**Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

LEI Nº 5.767, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Proc. 25/2026

Autoria: Dr. Paulo de Tarso.

***ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º
5.682, DE 19 DE NOVEMBRO
DE 2025.***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei n.º 5.682, de 19 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A medalha é circular, com 40 mm de diâmetro, dourada, trazendo no anverso, no campo, a imagem de Niède Guidon, no semicírculo inferior os dizeres “CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU”, no semicírculo inferior os dizeres “Prêmio Niède Guidon” e no seu verso será conservado em branco, a fim de que nele se inscrevam, por meio de gravação, nas oportunidades próprias, a data e o nome do homenageado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

15 de setembro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

**Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

LEI Nº 5.768, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Proc. 30/2026

Autoria: Dr. Paulo de Tarso.

Altera a Lei n.º 5.428, de 18

de janeiro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU** aprovou, e eu, JEFFERSON VIEIRA, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso V no art. 18 da Lei n.º 5.428, de 18 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

.....

V – Institui a Semana de Retiros Culturais, a ser celebrado anualmente, a partir da sexta-feira de Carnaval até a quarta-feira de Cinzas – por ocasião da comemoração da Semana Municipal de Retiros Culturais, serão realizadas atividades ligadas à cultura cristã, como palestras, seminários, cursos, shows, encontros de louvor e orações.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

15 de setembro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

**Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.**

Registrado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jahu, na data supra

HUMBERTO DE CAMPOS JÚNIOR,
Chefe de Execução Legislativa

.....



Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

ATO DA MESA N.º 12/2026,
de 14 de setembro de 2026.

REAJUSTA O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em face da Resolução n.º. 298/2005 e Lei Ordinária n.º. 4886/2014 que

R E S O L V E

Art. 1º – O valor do tíquete-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Jahu, de caráter indenizatório, atualmente fixado em R\$1.758,61 (um mil e setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), passa a vigorar no valor de R\$1.797,12 (um mil e setecentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
14 de setembro de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,
Presidente do Poder Legislativo
de Jahu.

LUIZ CARLOS MAGESTO,
1º Secretário.

JOÃO PACHECO DE S. A. FILHO,
2º Secretário.



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"





Câmara Municipal de Jahu

Estado de São Paulo

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2024	JAN	6994,38	0,57	1,22	1,66	0,57	3,82
	FEV	7051,03	0,81	1,94	2,28	1,38	3,86
	MAR	7064,43	0,19	1,58	2,36	1,58	3,40
	ABR	7090,57	0,37	1,38	2,62	1,95	3,23
	MAI	7123,19	0,46	1,02	2,99	2,42	3,34
	JUN	7141,00	0,25	1,08	2,68	2,68	3,70
	JUL	7159,57	0,26	0,97	2,36	2,95	4,06
	AGO	7149,55	-0,14	0,37	1,40	2,80	3,71
	SET	7183,87	0,48	0,60	1,69	3,29	4,09
	OUT	7227,69	0,61	0,95	1,93	3,92	4,60
	NOV	7251,54	0,33	1,43	1,80	4,27	4,84
	DEZ	7286,35	0,48	1,43	2,04	4,77	4,77
2025	JAN	7286,35	0,00	0,81	1,77	0,00	4,17
	FEV	7394,19	1,48	1,97	3,42	1,48	4,87
	MAR	7431,90	0,51	2,00	3,45	2,00	5,20
	ABR	7467,57	0,48	2,49	3,32	2,49	5,32
	MAI	7493,71	0,35	1,35	3,34	2,85	5,20
	JUN	7510,95	0,23	1,06	3,08	3,08	5,18
	JUL	7526,72	0,21	0,79	3,30	3,30	5,13
	AGO	7510,91	-0,21	0,23	1,58	3,08	5,05
	SET	7549,97	0,52	0,52	1,59	3,62	5,10
	OUT	7552,23	0,03	0,34	1,13	3,65	4,49
	NOV	7554,50	0,03	0,58	0,81	3,68	4,18
	DEZ	7570,36	0,21	0,27	0,79	3,90	3,90
2026	JAN	7599,88	0,39	0,63	0,97	0,39	4,30
	FEV	7642,44	0,56	1,16	1,75	0,95	3,36
	MAR	7711,99	0,91	1,87	2,15	1,87	3,77
	ABR	7774,46	0,81	2,30	2,94	2,70	4,11
	MAI	7824,99	0,65	2,39	3,58	3,36	4,42
	JUN	7835,94	0,14	1,61	3,51	3,51	4,33
	JUL	7835,16	-0,01	0,78	3,10	3,50	4,10
	AGO	7810,09	-0,32	-0,19	2,19	3,17	3,98

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?st=downloads>



"RIBEIRO DE BARROS: HERÓI NACIONAL"

"JAHU – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"

